

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 129/2022.**

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguainha Na MU 22 KM 15. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 129/2022 com vigência em 15/01/2023 em 150 (cento e cinquenta) dias extinguindo-se em 14/06/2023, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 23/10/2022 em 150 (cento e cinquenta) dias extinguindo-se em 22/03/2023, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos conforme parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 24/11/2022

Alto Araguaia 29/11/2022**Juliane Ribeiro Teles****Sector De Licitações****Publicar-65-99228-9990****Contrato: 174/2022**

Contratada: ANA LAURA PEREIRA PASSOS. Objeto: Contratação de serviço de consultoria na área administrativa - do tipo de serviço de responsabilidade técnica da estação de tratamento de esgoto. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura até 24/01/2023, a execução dos serviços será a partir da Ordem de Início do Secretário, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei. Valor Total: O Valor total deste contrato, ou seja, o valor limite a ser pago pelos serviços contratados importa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrito no Dispensa de Licitação nº 043/2022 e Termo de Referência. Data: 25/11/2022.

Alto Araguaia - MT, 29/11/2022.**Juliane Ribeiro Teles****Sector De Licitações****Publicar-65-99228-9990****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS. - LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 13/12/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2022, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 29 de Novembro 2022.**Juliane Ribeiro Teles****Pregoeira****Publicar-65-99228-9990****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº 77/2022, levado a efeito às 08h00min do dia 29/11/2022, sagrou vencedora a empresa F FERREIRA LIMA LTDA, CNPJ Nº 04.348.820/0001-20, vencedora de 18 itens totalizando valor R\$ 8.723.050,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital nº 24/2022, levado a efeito às 09h00min do dia 23/11/2022, sagrou-se vencedoras as empresas VANDA ARANTES MOTA - CNPJ nº 02.189.771/0001-02, vencedora de 02 itens totalizando valor R\$ 392.000,00. E a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF

nº 17.542.364/0001-04, vencedora de 01 item totalizando R\$ 67.992,00. E a empresa FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF nº 36.416.243/0001-52, vencedora de 01 item totalizando R\$ 67.500,00. Valor Total de R\$ 527.492,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla, zero KM, a diesel, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: 30/11/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 11/12/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 12/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 13/12/2022, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****ASSESSORIA TECNICA I****Extrato do Contrato Administrativo n.º 245/2022-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**Contratada:** **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação de 02 (duas) salas anexas à Escola Municipal Vila Real, com área a ser ampliada de 162,00 m², no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 302.478,53 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres - MT, 29 de novembro de 2022

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos/MA, 29 de novembro de 2022.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATOS DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/PE/005/2022. ATA SRP Nº 001/PE/005/2022. PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J B SOARES E CIA LTDA (CNPJ nº: 18.723.079/0001-44). OBJETO: fornecimento de combustível destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. VALOR: R\$ R\$5.807,70 (cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: A presente ordem de fornecimento terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 08.244.0384.2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 3.3.90.30-497-Material de Consumo/1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Silvia Fernanda Araújo Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e o Sr. José Barros Soares, CPF nº: 206.344.633-49, pela contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/PE/005/2022. ATA SRP Nº 001/PE/005/2022. PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J B SOARES E CIA LTDA (CNPJ nº: 18.723.079/0001-44). OBJETO: fornecimento de combustível destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. VALOR: R\$ 31.691,20 (trinta e um mil, seissentos e noventa e um reais e vinte centavos). A presente ordem de fornecimento terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.302.0356.2063 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REDE HOSPITALAR/ 3.3.90.30 - 393 - Material de Consumo/ 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Jeycianne Ferreira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante e o Sr. José Barros Soares, CPF nº: 206.344.633-49, pela contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo Administrativo Nº 844/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a construção de uma Creche Proinfância tipo 2 no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 844/2022.

Conforme decisão anterior proferida por esse setor, abriu-se prazo para as participantes apresentassem novos documentos no prazo de 08 dias. Tal foi realizado por uma participante e após a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município e do setor de engenharia do município, chegou-se ao seguinte julgamento habilitando a seguinte participante:

1- ROTH A ENGENHARIA E CONSUTORIA EIRELI

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 28 de novembro de 2022.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 29/11/2022, página 224. Onde se Lê: 14 de novembro de 2022. Leia-se: 14 de dezembro de 2022. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REPETIÇÃO.

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 29/11/2022, página 224. Onde se Lê: 14 de novembro de 2022. Leia-se: 14 de dezembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 129/2022. Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguaína Na MU 22 KM 15. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 129/2022 com vigência em 15/01/2023 em 150 (cento e cinquenta) dias extinguindo-se em 14/06/2023, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 23/10/2022 em 150 (cento e cinquenta) dias extinguindo-se em 22/03/2023, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos conforme parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.Data: 24/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e aviamentos. - licitação com a maioria dos itens exclusivos para micro empresa e empresa de pequeno porte. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 13/12/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2022, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 29 de Novembro 2022.
JULIANE RIBEIRO TELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital nº 24/2022, levado a efeito às 09h00min do dia 23/11/2022, sagrou-se vencedoras as empresas VANDA ARANTES MOTA - CNPJ nº 02.189.771/0001-02, vencedora de 02 itens totalizando valor R\$ 392.000,00. E a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04. vencedora de 01 item totalizando R\$ 67.992,00. E a empresa FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF nº 36.416.243/0001-52. vencedora de 01 item totalizando R\$ 67.500,00. Valor Total de R\$ 527.492,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº 77/2022, levado a efeito às 08h00min do dia 29/11/2022, sagrou vencedora a empresa F FERREIRA LIMA LTDA, CNPJ Nº 04.348.820/0001-20, vencedora de 18 itens totalizando valor R\$ 8.723.050,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 29 de novembro de 2022.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico//Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla, zero KM, a diesel, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: 30/11/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 11/12/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 12/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bilcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2022.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 13/12/2022, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2022.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022 - PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação de 02 (duas) salas anexas à Escola Municipal Santos Dumont, com área a ser construída de 157,4 m², no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 357.339,27 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). O prazo de sua Vigência está estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Prefeitura de Cáceres, 29 de novembro de 2022. Fransérgio Rojas Piovesan - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 - PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação de 02 (duas) salas anexas à Escola Municipal Vila Real, com área a ser ampliada de 162,00 m², no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 302.478,53 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O prazo de sua Vigência está estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Prefeitura de Cáceres, 29 de novembro de 2022. Fransérgio Rojas Piovesan - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 - PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação de 02 (duas) salas anexas à Escola Municipal Vila Irene, com área a ser construída de 157,4 m², no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em R\$ 359.234,35 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). O prazo de sua Vigência está estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço. Prefeitura de Cáceres, 29 de novembro de 2022. Fransérgio Rojas Piovesan - Secretário Municipal de Educação.



6670 - Nildo Maxiel Gomes dos Santos
 6625 - Osiane Justino da Silva
 6454 - Patricia Silva Oliveira Tressmann
 6758 - Rafaelle Castro Costa
 6537 - Regiane de Souza Biancardi
 6781 - Regiane Strelow Royer
 6674 - Regina Lucia Hubner
 6446 - Renata Aparecida Da Rosa
 6524 - Ronilda Westphal
 6540 - Rosalina Rodrigues de Carvalho Silva
 6656 - Rosangela Cardoso Souza
 6531 - Rosilda Tomaz da Silva Teodoro
 6453 - Rosilene Messias Batista
 6743 - Rosineia dos Anjos Soares
 6666 - Ruthe Torres Silva
 6521 - Said de Souza Pereira
 6738 - Sandra Da Silva Pontes dos Santos
 6696 - Sandra Ferreira Candiottto
 6671 - Sebastiao Teixeira
 6574 - Silviani Rodrigues Goulart
 6424 - Simone dos Santos Lima
 6868 - Solange Francisca dos Santos
 6740 - Suellem Pinto de Sa Costa
 6700 - Taila Raessa Loureiro dos Santos
 6418 - Talita da Silva
 6692 - Talita Wille Dias
 6649 - Tamara Oliveira de Sousa
 6601 - Tamiris Caldeira Pereira
 6576 - Tatielly de Paula Domingos
 6741 - Vagner Antonio Niclotti
 6744 - Valdineia Barbosa do Nascimento
 6506 - Valkiria Maria Tavares de Oliveira Rocha
 6712 - Vanessa Biapina Ribeiro
 6464 - Vanessa de Carvalho Simoes
 6532 - Waldileia dos Santos Silva Contadini
 6539 - Wemerson Tax Mageswsk

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de Novembro de 2.022.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 77/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 77/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **29/11/2022**, sagrou vencedora a empresa **F FERREIRA LIMA LTDA**, CNPJ N.º **04.348.820/0001-20**, vencedora de 18 itens totalizando valor R\$ **8.723.050,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamg.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamg.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas em tecido e PVC, incluindo todos os materiais necessários para execução do objeto, destinados às Secretarias Municipais, deste Município de Aripuanã-MT.**

Início da Sessão: **Dia 12/12/2022, às 14h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamg.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanamg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 181/2022 AO CONTRATO Nº. 71/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE CALÇADA EXTERNA EM ALVENARIA COM INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM LARGURA DE 1,30M, SENDO 1,20M DE CIRCULAÇÃO, INCLINAÇÃO DE 8,3% AO LONGO DE 7,26M, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, COM BASE NO ART. 75 INCISO I DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRAZO DE VIGÊNCIA 04/12/2022 A 03/02/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO 23/11/2022 A 22/01/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 24/2022** e a proposta da empresa **VANDA ARANTES MOTA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 29 de novembro de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

TERRA VIVA COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES - EIRELI

CNPJ/MF N.º 17.542.364/0001-04

Rosilene Ines Panazzolo

CPF N.º 276.929.490-34

Proprietária

Testemunha

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana

CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 24/2022, levado a efeito às **09h00min** do dia **23/11/2022**, sagrou-se vencedoras as empresas **VANDA ARANTES MOTA – CNPJ nº 02.189.771/0001-02**, vencedora de 02 itens totalizando valor **R\$ 392.000,00**. E a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº **17.542.364/0001-04**, vencedora de 01 item totalizando **R\$ 67.992,00**. E a empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, CNPJ/MF

nº **36.416.243/0001-52**, vencedora de 01 item totalizando **R\$ 67.500,00**. Valor Total de **R\$ 527.492,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanam.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 29 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 197/2022**

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 77/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de aduelas, tubos de concreto, blocos, canaletas e concreto usinado para a manutenção de ruas, avenidas e estradas vicinais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a **F FERREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.348.820/0001-20** – AV Amauri Furquim, S/N, Bairro Leuca, na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso – CEP 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1596 E-mail: orcamento@construtoraampla.com.br, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor **Fabio Ferreira Lima**, portador da C.I. RG. nº **12286672** SSP/SJ e CPF/MF nº **854.918.371-72**, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 77/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de aduelas, tubos de concreto, blocos, canaletas e concreto usinado para a manutenção de ruas, avenidas e estradas vicinais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.*

. Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 77/2022, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	689408	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSOES 1,5X1,5X0,20 CM	un	150,0000	R\$3.790,0000	R\$ 568.500,00
2	688162	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSOES 2.0X2.0X0,20CM	un	200,0000	R\$4.042,5000	R\$ 808.500,00
3	689406	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSOES 2.5X2.5X0,20 CM	un	200,0000	R\$4.669,5000	R\$ 933.900,00
4	688161	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSOES 3.0 X 3.0 X 0.20CM	un	200,0000	R\$5.714,0000	R\$ 1.142.800,00
5	703764	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 X 1000MM MF PAREDE 4. - 703764	un	500,0000	R\$195,5000	R\$ 97.750,00
6	703765	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1000MM MF PAREDE 6. - 703765	un	650,0000	R\$296,5000	R\$ 192.725,00
7	703766	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1000MM MF PAREDE 8. - 703766	un	700,0000	R\$454,2500	R\$ 317.975,00
8	703767	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1000MM MF PAREDE 10. - 703767	un	700,0000	R\$655,5000	R\$ 458.850,00
9	703769	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1000MM MF PAREDE 12 C/ 2 TELAS. - 703769	un	720,0000	R\$1.023,5000	R\$ 736.920,00
10	703770	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1000MM MF PAREDE 13 C/ 3 TELAS. - 703770	un	1450,0000	R\$1.610,0000	R\$ 2.334.500,00
11	714151	CONCRETO - USINADO FCK 10MPA	MTCUBICO	200,0000	R\$867,2000	R\$ 173.440,00
12	714152	CONCRETO - CONCRETO USINADO FCK 20MPA	MTCUBICO	200,0000	R\$1.006,0000	R\$ 201.200,00
13	714153	CONCRETO - CONCRETO USINADO FCK 30MPA	MTCUBICO	200,0000	R\$1.149,9500	R\$ 229.990,00
14	714154	BLOCO DE CONCRETO - DIMENSOES 09X19X39	un	20000,0000	R\$4,5000	R\$ 90.000,00
15	714157	BLOCO DE CONCRETO - DIMENSOES 14X19X39	un	20000,0000	R\$6,3000	R\$ 126.000,00
16	714158	BLOCO DE CONCRETO - DIMENSOES 19X19X39	un	20000,0000	R\$8,6000	R\$ 172.000,00
17	714159	BLOCO DE CONCRETO - DO TIPO CANALETA DE CONCRETO, DIMENSOES 14X19X39	un	10000,0000	R\$6,5000	R\$ 65.000,00
18	714160	BLOCO DE CONCRETO - TIPO CANALETA DIMENSOES 19X19X39	un	10000,0000	R\$7,3000	R\$ 73.000,00
Valor Total: R\$ 8.723.050,00						

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo de 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Eetuar a entrega dos materiais de qualidade no Município de Aripuanã, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

5.2.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.5. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor;

5.2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.2.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.14. A detentora da ata ficará responsável para a entrega do produto das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hr (horário local) de segunda a sexta-feira no seguinte endereço:

5.2.15. Local da Entrega:

SEQ	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	(66) 3565-1694 (66) 3571-2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, nº 191.	Módulo 01

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2022** e a proposta da empresa **F FERREIRA LIMA LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 29 de novembro de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

F FERREIRA LIMA LTDA

CNPJ/MF N.º 04.348.820/0001-20

Fabio Ferreira Lima

CPF N.º 854.918.371-72

Socio Proprietário

Testemunha

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana

CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

LICITAÇÃO**TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 180/2022 AO CONTRATO N°. 71/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE CALÇADA EXTERNA EM ALVENARIA COM INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM LARGURA DE 1,30M, SENDO 1,20M DE CIRCULAÇÃO, INCLINAÇÃO DE 8,3% AO LONGO DE 7,26M, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, COM BASE NO ART. 75 INCISO I DA LEI N° 14.133/21 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 3.629,97. (TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA APOS REVISÃO**

PORTARIA N° 15.151/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando n° 1232/2022-SME;

RESOLVE:

Artigo 1° - DETERMINAR o gozo de **FÉRIAS** aos servidores *lotados na Secretaria Municipal de Educação*, referente ao **período de 19/12/2022 à 17/01/2023**, conforme nomes elencados a seguir:

5355 - Adeliria Gularte
2557 - Adir Vieira Ferreira
178 - Adir Vieira Ferreira
5325 - Adriana Anceschi
2499 - Adriano da Costa Silva
2967 - Adriano da Costa Silva
570 - Agenor Mendes de Faria
1717 - Aldeiza Nogueira de Lima
2493 - Aldeiza Nogueira de Lima
853 - Alexandre Molina Goes
2511 - Alexsandra Maria da Rosa
2483 - Alison de Vargas Witcel
1713 - Alzirinha Cristina da Roza
2479 - Alzirinha Cristina da Roza
1702 - Ana A. Wandelrei do Carmo
2502 - Ana A. Wandelrei do Carmo
5345 - Ana Claudia Gonçalves de Lima
3320 Ana Denise Wicisneski
5611 - Ana Paula Celestino Azevedo Zambiasi
3730 - Anderson Teixeira
5741 - Andre Gustavo da Fonseca
4477 - Andréia Mirian Della Rosa Padilha dos Santos
4799 - Angela Luci de Oliveira
2088 - Aurilene Alves Moreira

3296 - Aurisleia Alves Moreira
2985 - Beatriz Cristina de Paula
5346 - Bruna Eduarda Costa do Nascimento
5357 - Camila Bethania Bonim Franck Santos
4434 - Carlos Eduardo Martins
2496 - Cecília Andrade de Oliveira
4334 - Cesar Ramalho de Barros
6291 - Charles Marcos de Arede
3447 - Cinthya Caicara de Meneses
3326 - Claudemir Vaz de Moraes
4214 - Claudete Rodrigues da Mata
4654 - Claudineia dos Santos
5370 - Clecianara Sigismundo da Silva Rocha
5382 - Clemilda de Souza Santos
4800 - Conceição Aparecida De Souza Santana
5363 - Cristiane de Castro Nascimento
6324 - Cristiane Pereira da Cruz
5376 - Cristiane Rodrigues
2464 - Cristina Cavalcante de Lima
5343 - Daiana Naiara Souza da Cunha
5924 - Daiane Alves Ramos
4681 - Danieli Lee Siqueira
1710 - Darlete Cosme de A. Garcia
4801 - Dayane Andreia Justen
4389 - Delcy Tamankievez
5368 - Diemes Raone Santos Aguiar
5381 - Dorcelina Machado Grasel
3446 - Edileuza Pereira Correa
39 - Edir Volnei Tischer
1341 - Edson Freitas Da Silva
5373 - Edvaldo Gabriel
6233 - Edussana Guarez
3773 - Elaine Leite dos Santos
6223 - Elci Santana
5525 - Elenilda Maria Inacio
4472 - Eliane de Campos Zamborsky
2522 - Eliane de Campos Zamborsky
1703 - Eliane de Oliveira Ricarte
2533 - Eliane de Oliveira Ricarte
871 - Eliane Graebin
3992 - Eliane Graebin
2517 - Elias Leandro Ferreira da Silva
3021 - Elias Leandro Ferreira da Silva
4803 - Elizabete Cavalcante Pereira
5528 - Estela Nascimento Duarte Lopes
4804 - Eva Gomes de Oliveira